



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 11 de Novembro de 2002



Série

Número 215

Sumário

SECRETARIA-GERAL DAPRESIDÊNCIA

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Declarações de reconhecimento de IPSS

Avisos

Rectificação

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO SANTO

Avisos

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**Aviso**

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e da alínea a) do n.º 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Presidente do Governo, de 7 de Novembro de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de três vagas de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 24/99/M, de 6 de Dezembro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, no processamento administrativo das diferentes áreas de actividade (pessoal, património, contabilidade, expediente, tratamento de texto e arquivo).
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos,
 - c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.
 - 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificações de serviço não inferior a Bom, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, ao Presidente do Governo e entregue directamente na Presidência do Governo - Avenida do Infante, n.º 1, 9004-504 Funchal ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção para o mesmo endereço, dentro do prazo de abertura de concurso.
- 7 - Do requerimento deverão constar:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o aviso de abertura;
 - c) Declaração do candidato sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - d) Habilitações literárias;
 - e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.
 - f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.
 - g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.
- 8 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - a) Certificado das habilitações literárias exigidas e/ou profissionais;
 - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço
 - c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.), experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam, quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 9 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do ponto 8 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 10 - Os funcionários da Secretaria-Geral da Presidência, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 8 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 11 - O método de selecção a utilizar será:

a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, cujos critérios de apreciação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:

CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;

HAB =Habilitação académica de base,
EP = Experiência profissional nas
correspondentes áreas funcionais;
FP = Formação profissional complementar

- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação do métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.
- 14 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 15 - A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 16 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida, sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 17 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 18 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr.ª. Maria Lúcia F. Cruz Santos, Técnica Superior 1ª. classe

Vogais efectivos:

- Gabriela José Pinto Correia, Chefe de Secção que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos,
- Fernanda Isabel de la Mata Dinis Barbeito Oliveira, Chefe de Secção.

Vogais suplentes:

- Ana Rita da Silva Gouveia, Assistente Administrativo Especialista;
- Manuel Norberto Sousa Ferreira, Assistente Administrativo Especialista.

- 19 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto- Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria-Geral da Presidência, aos 8 de Novembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Luís Maurílio da Silva Dantas

SECRETARIAREGIONALDOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO REGIONALDE EMPREGO

Aviso

Em conformidade com o meu despacho de 31 de Outubro de 2002, e no uso de competência delegada nos termos do ponto 5.1 do despacho de 02/05/01, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no Jornal Oficial, n.º 94, II Série, de

16/05/01, foi nomeado definitivamente para a categoria de Consultor Jurídico de 1.ª Classe, Filipe Abreu Silva, para o quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001, de 10/05, com efeitos a partir de 01/11/2002, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 128.º, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Instituto Regional de Emprego, aos 31 de Outubro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Fernandes

Aviso

Em conformidade com o meu despacho de 31 de Outubro de 2002, e no uso de competência delegada nos termos do ponto 5.1 do despacho de 02/05/01, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no Jornal Oficial, n.º 94, II Série, de 16/05/01, foi nomeada definitivamente para a categoria de Técnico de Emprego Principal, Délia Maria Jardim Pereira Conceição, para o quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001, de 10/05, com efeitos a partir de 01/11/2002, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 128.º, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Instituto Regional de Emprego, aos 31 de Outubro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Fernandes

Aviso

Em conformidade com o meu despacho de 31 de Outubro de 2002, e no uso de competência delegada nos termos do ponto 5.1 do despacho de 02/05/01, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no Jornal Oficial, n.º 94, II Série, de 16/05/01, foi nomeada definitivamente para a categoria de Técnico de Emprego Principal, Maria Zélia Gonçalves de Faria Alves, para o quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001, de 10/05, com efeitos a partir de 01/11/2002, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 128.º, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Instituto Regional de Emprego, aos 31 de Outubro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Fernandes

Aviso

Em conformidade com o meu despacho de 31 de Outubro de 2002, e no uso de competência delegada nos termos do ponto 5.1 do despacho de 02/05/01, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no Jornal Oficial, n.º 94, II Série, de 16/05/01, foi nomeada definitivamente para a categoria de Técnico de Emprego Especialista, Maria Fátima Teixeira dos Reis Serrão, para o quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001, de 10/05, com efeitos a partir de

01/11/2002, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 128.º, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Instituto Regional de Emprego, aos 31 de Outubro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Fernandes

Aviso

Em conformidade com o meu despacho de 31 de Outubro de 2002, e no uso de competência delegada nos termos do ponto 5.1 do despacho de 02/05/01, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no Jornal Oficial, n.º 94, II Série, de 16/05/01, foi nomeado definitivamente para a categoria de Técnico de Emprego Especialista, João Helder Ferreira Lopes, para o quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001, de 10/05, com efeitos a partir de 01/11/2002, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 128.º, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Instituto Regional de Emprego, aos 31 de Outubro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Fernandes

Aviso

Em conformidade com o meu despacho de 31 de Outubro de 2002, e no uso de competência delegada nos termos do ponto 5.1 do despacho de 02/05/01, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no Jornal Oficial, n.º 94, II Série, de 16/05/01, foi nomeada definitivamente para a categoria de Técnico de Emprego Especialista, Maria José de Freitas Castro Lopes, para o quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001, de 10/05, com efeitos a partir de 01/11/2002, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 128.º, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Instituto Regional de Emprego, aos 31 de Outubro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Fernandes

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇASOCIALDAMADEIRA

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/89, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/86/M, de 29 de Março e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 96/91, de 11 de Julho, da Secretaria Regional dos

Assuntos Sociais, que se procedeu ao registo definitivo do acto de constituição e estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social, abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

Em 18 de Julho de 2002 foi recebido pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais o requerimento a que se refere o artigo 8º do Regulamento e o registo foi lavrado pela inscrição n.º 5/2002, a folhas 29 do Livro de Registo das Associações de Solidariedade Social, considerando-se efectuado na data acima referida, nos termos do n.º 2 do artigo 13º do supracitado Regulamento.

Dos Estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

- Denominação: **Associação Santana cidade solidária** ;
- Forma da Instituição: Associação de Solidariedade Social;
- Sede: Rua da Achada do Pampilhar, Santana;
- Fins: Promoção dos diferentes grupos etários da população das freguesias do concelho de Santana, no que concerne aos aspectos sociais, económicos culturais e desportivos.

Centro de Segurança Social da Madeira, em 23 de Outubro de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Aveiro Sousa Freitas

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/89, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/86/M, de 29 de Março e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 96/91, de 11 de Julho, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que se procedeu ao registo definitivo do acto de constituição e estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social, abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

Em 28 de Fevereiro de 2002 foi recebido pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais o requerimento a que se refere o artigo 8º do Regulamento e o registo foi lavrado pela inscrição n.º 2/2002, a folhas 26 do Livro de Registo das Associações de Solidariedade Social, considerando-se efectuado na data acima referida, nos termos do n.º 2 do artigo 13º do supracitado Regulamento.

Dos Estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

- Denominação: **Associação de cooperação e Desenvolvimento - ACODE**;
- Forma da Instituição: Associação de cooperação e Desenvolvimento;
- Sede: Rua 31 de Janeiro, n.º 85, Santa Luzia, Funchal;
- Fins: Assistência médica e humanitária, cooperação para o desenvolvimento e criação de melhores condições para a vida das populações. Prática de acções com vista a contribuir para a melhoria do nível socio-económico e cultural das populações. Protecção e promoção dos direitos humanos

Centro de Segurança Social da Madeira, em 23 de Outubro de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Aveiro Sousa Freitas

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/89, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/86/M, de 29 de Março e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 96/91, de 11 de Julho, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que se procedeu ao registo definitivo do acto de constituição e estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social, abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

Em 6 de Maio 2002 foi recebido pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais o requerimento a que se refere o artigo 8.º do Regulamento e o registo foi lavrado pela inscrição n.º 4/2002, a folhas 29 do Livro de Registo das Associações de Solidariedade Social, considerando-se efectuado na data acima referida, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do supracitado Regulamento.

Dos Estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

- Denominação: **Associação Presença Feminina-FEM;**
- **Forma da Instituição: Associação Cultural e recreativa;**
- Sede: Quinta Falcão, n.º-83, Santo António, Funchal;
- Fins: Implementar desenvolver e gerir acções de apoio, educação, formação e promoção da mulher. Proporcionar o intercâmbio de informações, experiências e projectos. Criar e dinamizar condições para dignificar a mulher. Promover oportunidades de convívio e lazer

Centro de Segurança Social da Madeira, em 23 de Outubro de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Aveiro Sousa Freitas

Aviso

LISTADE APOIOS FINANCEIROS ATRIBUÍDOS PELO CENTRO DE SEGURANÇASOCIALDA MADEIRA, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2002, ADIVERSAS ENTIDADES, DESIGNADAMENTE INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIALE OUTRAS

Nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, aplicada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/95/M, de 29 de Abril, publica-se a lista de apoios financeiros atribuídos pelo Centro de Segurança Social da Madeira, no primeiro semestre de 2002, a diversas entidades, designadamente Instituições Particulares de Solidariedade Social e outras.

INSTITUIÇÕES	APOIOS	
	Montante	Resolução do Governo Regional
Abraço – Associação de Apoio a Pessoas com VIH/Sida	22.445,88 €	a)
Abriço Infantil Nossa Senhora da Conceição	147.358,44 €	a)
Abriço Nossa Senhora de Fátima	138.873,36 €	a)
Associação Desportiva do Campanário	2.232,00 €	a)
Aldeia da Paz	51.704,64 €	a)
Aldeia do Padre Américo	49.716,00 €	a)
	5.279,51 €	b)
Assistência Social Adventista	25.677,98 €	a)
Associação Anti – Alcoólica da Madeira	8.738,94 €	a)
Associação Portuguesa Deficientes – Delegação da Madeira	5.087,76 €	a)

INSTITUIÇÕES	APOIOS	
	Montante	Resolução do Governo Regional
Associação Protectora dos Pobres	103.852,68 €	a)
Cáritas Diocesana do Funchal	12.161,28 €	a)
Casa do Povo de Água de Pena	4.010,40 €	a)
Casa do Povo Arco de São Jorge	16.680,30 €	a)
Casa do Povo de Boaventura	14.297,40 €	a)
Casa do Povo da Camacha	5.571,00 €	a)
Casa do Povo do Curral das Freiras	18.694,86 €	a)
Casa do Povo do Monte	14.484,60 €	a)
Casa do Povo Ponta do Sol	1.535,46 €	a)
Casa do Povo Porto da Cruz	8.352,01 €	a)
Casa do Povo do Porto Moniz	23.806,92 €	a)
Casa do Povo São Martinho	10.027,80 €	a)
Casa Sagrada Família e Refúgio de São Vicente de Paulo - Gaula	143.860,12 €	
Centro Cultural e Desportivo Luís de Camões	13.370,40 €	a)
	27.248,90 €	c)
Centro Social e Paroquial Bom Jesus – Ponta Delgada	62.839,86 €	a)
Centro Social Paroquial da Encarnação	36.586,76 €	a)
Centro Social e Paroquial da Graça	26.734,92 €	a)
Centro Social e Paroquial do Imaculado Coração de Maria	26.087,82 €	a)
Centro Social e Paroquial de Santa Cecília	109.460,10 €	a)
	5.494,76 €	b)
Centro Social e Paroquial de Santa Maria Maior	63.100,14 €	a)
Centro Social Paroquial de Santo António	213.469,07 €	a)
Centro Social e Paroquial do Carmo	35.854,20 €	a)
Centro Social e Paroquial São Bento	122.715,59 €	a)
	15.882,54 €	b)
Centro Social e Paroquial da S.S. Trindade da Tabua	279.355,33 €	1159/2001, de 16 de Agosto
Cruz Vermelha Portuguesa	65.362,50 €	a)
Fundação Dona Jacinta Ornelas Pereira	36.132,52 €	a)
Fundação João Pereira	42.178,80 €	a)
Fundação Mary Jane Wilson	57.506,66 €	a)
Fundação Nossa Senhora da Piedade	12.456,12 €	a)
	293.825,56 €	1836/2001, de 28 de Dezembro
Hospício Princesa D. Maria Amélia	96.325,84 €	a)
Patronato Nossa Senhora das Dores	145.526,70 €	a)
Santa Casa da Misericórdia da Calheta	234.573,95 €	a)
Santa Casa da Misericórdia do Funchal	49.052,30 €	a)
Santa Casa da Misericórdia de Machico	190.086,06 €	a)
	5.298,80 €	b)
TOTAL	3.100.975,54 €	

a) Trata-se de apoios financeiros mensais e por utente, atribuídos no âmbito de acordos de cooperação, conforme valores definidos na Resolução do Governo Regional n.º 894/2001, de 28 de Junho e de acordo com o Despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, exarado nas Propostas do Centro de Segurança Social da Madeira, n.º 20280 de 29/05/2002. Inclui, ainda, apoios mensais destinados a compartilhar despesas de funcionamento, atribuídos com base nas Resoluções do Governo Regional números 93/2000, 1155/2000, 1159/2000, 1379/2000, 1774/2000, 2065/2000, 2066/2000, 2068/2000, 1131/2001, 1132/2001, 1154/2001, 1156/2001, 1158/2001, 1666/2001, 1667/2001, 1742/2001, 1743/2001, 1818/2001, 1819/2001, 1837/2001, 670/2002 e 672/2002 de respectivamente, a primeira de 17 de Janeiro, as duas seguintes de 27 de Julho, a seguinte de 7 de Setembro, a seguinte de 3 de Novembro, as três seguintes de 28 de Dezembro, as duas seguintes de 9 de Agosto, as três seguintes de 16 de Agosto, as duas seguintes de 6 de Dezembro, as duas seguintes de 13 de Dezembro, as três seguintes de 28 de Dezembro e as últimas de 6 de Junho.

b) Trata-se de apoios destinados a financiar encargos com pessoal, no âmbito do Rendimento Mínimo Garantido, conforme Resolução do Governo Regional número 670/2002, de 6 de Junho.

c) Trata-se de apoios financeiros atribuídos no âmbito do Programa de Luta Contra a Pobreza, conforme Despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, exarado nas propostas do Centro de Segurança Social da Madeira, n.º 2674, de 06/12/2001.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 28 de Junho de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Aviso

Torna-se público que por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.07.30, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Externo de Ingresso para Admissão a Estágio para Ingresso na Carreira Técnica Superior, com vista ao preenchimento de uma vaga, na categoria de Técnico Superior de 2ª classe, com Licenciaturas nas áreas de Estatística, Gestão de Informação ou Matemática Aplicada, do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 130/2002, de 05.09.

- 1 - De harmonia com o disposto no n.º 1 do art.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto, é obrigatoriamente fixada uma quota de 5% do total do número de lugares, com arredondamento para a unidade, a preencher por pessoas com deficiência
- 2 - A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento nos termos do Despacho Normativo n.º 4/2002, publicado no JORAM, I Série n.º 50, de 29.04.2002.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso caducando logo que se verifique o preenchimento da mesma.
- 4 - Legislação aplicável:
 - Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com a redacção dada pelos Decretos-Lei n.º 218/98, de 17/07, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março;
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
 - Despacho Normativo n.º 10/97, publicado no JORAM, I Série, n.º 108, de 97.11.12.
 - Despacho n.º 269-A/2000, publicado no JORAM, n.º 217, II Série, de 2000.11.13, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação.
- 5 - Conteúdo funcional - Consiste genericamente, no exercício de funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

- 6 - As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo o respectivo vencimento para a referida categoria o estabelecido no anexo I ao Decreto Lei n.º 353-A/89 de 16.10, com a nova redacção dada pelo Decreto Lei n.º 404-A/98, de 18.12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11.06.
- 7 - Local de trabalho - Qualquer serviço dependente do Centro Regional de Saúde.
- 8 - Condições de admissão - poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
 - 8.1 - Requisitos gerais - os previstos no art.º 29.º do Decreto Lei n.º 204/98 de 11 de Julho:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou pro-fissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 8.2 - Requisitos especiais - Os candidatos devem possuir como habilitações literárias a Licenciatura nas áreas de Estatística, Gestão de Informação ou Matemática Aplicada.
- 9 - Método de selecção - Nos termos do n.º 1 do art.º 19º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão:
 - 9.1 - Métodos de selecção com carácter eliminatório:
 - Prova Oral de Conhecimentos Específicos;
 - Avaliação Curricular.
 - 9.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da prova oral de conhecimentos específicos e avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - 9.3 - Quer na avaliação curricular quer na prova oral de conhecimentos específicos, adoptar-se-á o sistema de classificação na escala de 0 a 20 valores (art.º 26.º do Decreto-Lei 204/98, de 11.07).
 - 9.4 - Prova oral de conhecimentos específicos: A prova oral de conhecimentos específicos terá a duração máxima de uma hora e incidirá sobre os seguintes temas:

- a) Regime de Administração Financeira do Estado (Decreto-Lei n.º 155/92, de 28.07; Decreto-Lei n.º 113/95, de 25.05; Lei n.º 10-B/96, de 23.03; Decreto-Lei n.º 190/96, de 09.10); Regime da Realização de Despesas Públicas (Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06) e o Regime da Tesouraria do Estado (Decreto-Lei n.º 191/99, de 05.06 e a Lei 3-B/200, de 04.04);
- b) Planeamento da Saúde – seu método e suas técnicas; construção de indicadores de saúde; de utilização dos serviços; demográficos; de recursos financeiros e humanos;
- c) Programas de Saúde:
Inter-relações: Plano/Programa/Projecto;
Técnicas de elaboração operacional de projectos;
Avaliação e Controlo;
- d) Código do Procedimento Administrativo (Princípios Gerais) - Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, Faltas, Férias e Licenças - Decreto-Lei n.º 100/99, de 21 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro e Decreto-Lei 70-A/2000 de 05 de Maio.
- 9.5 - A data, hora e local de prestação das provas será indicada, nos termos conjugados do n.º 2 do art.º 34.º e do n.º 2 do art.º 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a afixação no serviço da relação dos candidatos admitidos.
- 9.6 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, conforme o disposto no art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 10 - Formalização das candidaturas:
- 10.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser formalizados mediante minuta existente no Gabinete Técnico de Gestão de Concursos e dirigidos ao Director Regional de Saúde Pública do Centro Regional de Saúde, Rua das Pretas, n.º 1 - 9004-515 Funchal, e entregues em mão ou remetidos pelo Correio, com aviso de recepção, expedidos dentro do prazo estabelecido.
- 10.2 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone).
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo, se for caso disso;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.
- 10.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:
- a) 3 exemplares do Currículo Profissional detalhado, devidamente dados e assinados e comprovados;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações Literárias;
- c) Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão constantes do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- d) Os candidatos abrangidos pelo n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão declarar, sob compromisso de honra, no respectivo requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, conforme o previsto no art.º 6 do referido Decreto-Lei.
- 10.4 - Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea c) do n.º 10.3, com excepção das habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.
- 11 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 13 - Local de afixação de listas - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados junto ao Sector de Pessoal do Centro Regional de Saúde.
- 14 - Regime de estágio:
- 14.1 - O estágio tem carácter probatório, terá a duração de um ano e será regulado pelo art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.
- 14.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente o interessado já possua ou não nomeação definitiva.
- 15 - Avaliação e classificação do estagiário:
- a) A avaliação e a classificação final compete ao júri de estágio, que será o júri do concurso aberto pelo presente aviso;
- b) A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório do estágio a apresentar pelo estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio, atribuída nos termos do Decreto-Lei n.º 44-A/83, de 1 de Junho, e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;
- c) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

16 - O estagiário aprovado com classificação não inferior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo.

17 - Composição do Júri:

Presidente:

- Dra. Rita Maria Ferreira Vares, Chefe de Divisão de Estudos, Planeamento e Estatística do Centro Regional de Saúde;

Vogais Efectivos:

- Dra. Augusta Ester Faria de Aguiar, Chefe de Divisão de Gestão Financeira do Centro Regional de Saúde, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr. Mário Ezequiel Nunes Andrade, Técnico Superior de 1ª classe do Centro Regional de Saúde;

Vogais Suplentes:

- Dra. Ligia Graça Jesus Pestana, Técnica Superior de 1ª classe do Centro Regional de Saúde.
- Dra. Reresá Maria Figueira Gonçalves Vieira, Técnica Superior de 2ª classe do Centro Regional de Saúde

Centro Regional de Saúde, aos 30 de Outubro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

Anexo I

Bibliografia a consultar - Programa de prova oral de conhecimentos específicos

- Elementos Estatísticos da Saúde, publicação anual da DGS;
- Estatísticas Demográficas, publicação anual do INE;
- Imperatório, Emílio e Giraldes, Maria do Rosário - Metodologia do Planeamento da Saúde, ENSP;
- Hernán Durán - Planeamento da Saúde - Aspectos conceptuais e Operativos.

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.10.21, foi autorizada a transferência da Assistente Administrativa Principal, Alexandra Filipa Gouveia Costa, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira para o quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 30 de Outubro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002/10/21, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de 1 lugar de técnico superior assessor principal, da carreira técnica superior área funcional - psicologia, do

quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, aprovado pela Portaria n.º 96/2002, de 19/07.

2 - Ao concurso são aplicáveis os seguintes diplomas:

- a) Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10;
- b) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07;
- c) Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06;

3 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para a referida vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 - Conteúdo funcional - funções científicas e técnicas de avaliação, psicodiagnóstico e tratamento no campo da saúde.

5 - Remuneração e condições de trabalho - índice remuneratório resultante da aplicação do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10, com a redacção dada pelo artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, a que corresponde o horário de 35 horas semanais de trabalho.

6 - Local de trabalho - Centro Hospitalar do Funchal.

7 - Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 - Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de ser-viço cívico, quando obrigatório.
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

7.2 - Especiais:

Ser técnico superior assessor com, pelo menos, três anos de serviço classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom, de acordo com a alínea a) do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12.

7.3 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8 - Métodos de selecção:

- Avaliação curricular, onde são obrigatoriamente considerados e ponderados os factores previstos no n.º 2, do art.º 22, do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11/07.

8.1 - O resultado obtido na aplicação do método de selecção será classificado na escala de 0 a 20 valores.

8.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de

classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 - Apresentação das candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal, e entregue na Secretaria Geral, sita à Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal, ou enviado pelo correio com aviso de recepção até ao termo do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso.

9.1 - Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data de emissão e de validade do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu), residência, com indicação da freguesia, código postal e número de telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional;
- d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Referência ao presente aviso de abertura, identificando a Circular onde este vem anunciado;

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Três exemplares do currículo;
- b) Documentos comprovativos de outras situações que possam constituir factores de preferência para a classificação.

12 - Os documentos comprovativos dos requisitos mencionados no ponto 7.1 do presente aviso, poderão ser substituídos por declaração, no próprio requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente a esses requisitos.

12.1 - O disposto no número anterior não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos relativos às suas declarações.

13 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no átrio do Hospital da Cruz de Carvalho.

14 - Constituição do júri:

Presidente:

- Luís Filipe Santos Fernandes, Chefe de Serviço de Psiquiatria, do Centro Hospitalar do Funchal;

Vogais efectivos:

- M. Gabriela Cabral Saldanha Ribeiro, Assistente de Pedopsiquiatria, do Centro Hospitalar do Funchal;

- M. Paz Saldanha Vieira, Assistente de Pedopsiquiatria, do Centro Hospitalar do Funchal;
- Vogais suplentes:

- Eva Gonçalves Homem Gouveia Sousa, administradora de 2.ª classe, do Centro Hospitalar do Funchal;
- Isabel M. Nascimento Freitas T. Pita, administradora de 2.ª classe, do Centro Hospitalar do Funchal.

15 - O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

2002-10-25.

PEL'O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
Luís Adelino Gonçalves Fragoeiro

Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 2002/09/30:

Autorizada a exoneração com efeitos a 2 de Setembro da auxiliar de apoio e vigilância, do Quadro de Pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, Mónica Maria Calaça da Silva Mendes.

2 de Outubro de 2002,

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
Filomeno Paulo Gomes

Rectificação

Por ter sido publicado com inexactidão no Jornal Oficial, n.º 197, II série, de 15 de Outubro de 2002, o aviso relativo à abertura de concurso externo de ingresso para Estagiário da carreira técnica superior, área funcional - relações públicas, rectifica-se que onde se lê:

...

- 6.1 - Prova de conhecimentos gerais, com duração de duas horas, constituída por quatro partes, de acordo com o programa de provas anexo ao despacho n.º 269-A/2000, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, n.º 217, II série, de 13/11, como segue:

...

- 6.5 - A classificação final será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

...

Deve lêr-se:

...

- 6.1 - Prova de conhecimentos gerais, com duração de duas horas, constituída por três partes, de acordo com o programa de provas anexo ao despacho n.º 269-A/2000, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, n.º 217, II série, de 13/11, como segue:

...

- 6.5 - A classificação final será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

...

2002-10-23.

PEL'O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
Assinatura ilegível

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 16-10-2002, foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar Acção Educativa, MARIA GORETI PEREIRA TEIXEIRA, para a categoria de Cozinheiro do quadro de vinculação da área escolar da Calheta, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo C/PE de Ponta do Pargo.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 17 de Outubro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 30-09-2002, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.4 do Despacho nº 50/2001, de 19/10, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM nº 213, II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência da Ajudante Sócio-Educativa, MERITA RAFAELA RODRIGUES CAFOFO, do quadro de pessoal do Jardim de Infância "O Ilhéu", para o quadro de pessoal do Infantário "O Sapatinho", com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2002.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 17 de Outubro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 17-10-2002, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.4 do Despacho nº 50/2001, de 19/10, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM nº 213, II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência da Auxiliar de Serviços Gerais, FÁTIMA ELIZABETE FERNANDES SOARES, do quadro de pessoal do Jardim de Infância "O Pião", para o quadro de pessoal do Jardim de Infância "O Ilhéu", com efeitos a partir de 23 de Setembro de 2002.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 17 de Outubro de 2002

O DIRECTOR REGIONAL, José Carlos Perdigo

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Aviso**

Por Despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, datado de 14 de Abril de 2002:

- Foi autorizado a celebração do Contrato Administrativo de Provedimento com Ana Cristina Campos de Gouveia, para exercer as funções correspondentes à categoria de Técnico Superior de 2ª Classe, da carreira Técnico Superior, na Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade da Secretaria Regional do Plano e Finanças, após aprovação em concurso externo de ingresso, com a remuneração mensal de 962,02 euros, com efeitos a partir de 6 de Novembro de 2002.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 6 de Novembro de 2002.

A CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

Por despacho de 6 de Novembro, da Chefe do Gabinete, no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 14 de Novembro de 2000, publicado no JORAM, II Série nº 218, de 14 de Novembro de 2000 e na sequência do concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no JORAM, II Série, nº 81 de 26 de Abril de 2002:

Cátia Mercia Pedro Schilling e Tânia Maria da Gama Candelária, nomeadas provisoriamente, na categoria de Assistente Administrativa, da carreira de Assistente Administrativa do quadro de pessoal da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade da Secretaria Regional do Plano e Finanças, com efeitos a partir de 6 de Novembro de 2002, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 128º do CPA.

Estes provimentos têm cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 09, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01.

(Nos termos do artº 114º da Lei nº 98/97, de 26 Agosto, não carecem de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 6 de Novembro de 2002.

A CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Aviso**

Por meu despacho nº 167/2002 datado de 29 de Outubro de 2002 foram nomeados definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria de Assistente Administrativo Especialista do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais os seguintes indivíduos:

JOSÉ MANUEL DE FREITAS ADRIÃO
MARISOL GOMES BATISTA PEREIRA
(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, a 31 de Outubro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo despacho nº 163/2002, de 24/10, do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais foi autorizada a reclassificação profissional do técnico principal, OLGA MARIA FERREIRA CARVALHO, na categoria de técnico superior de 2ª classe, escalão 1, índice 400, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 31 de Outubro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

INSTITUTO DO VINHO DAMADEIRA

Aviso

Pelo Despacho n.º 161/2002 de 15 de Outubro, do Chefe do Gabinete por Delegação do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

Foi nomeado definitivamente na categoria de Técnico de 2.ª classe, da carreira Técnica, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira:

- ANTÓNIO JORGE NEVES RIBEIRO
(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Instituto do Vinho da Madeira, 30 de Outubro de 2002

A DIRECÇÃO
João Nunes, Assinatura ilegível
João Brazão, Assinatura ilegível

Aviso

Pelo Despacho n.º 158/2002 de 09 de Outubro, do Chefe do Gabinete por Delegação do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

Foram nomeados definitivamente na categoria de Coordenador, do grupo de Pessoal de Chefia, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira:

- ANGELINACALDEIRAANDRADE DE SOUSA
- JOSÉ ANTÓNIO JOÃO DE FREITAS
(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Instituto do Vinho da Madeira, 30 de Outubro de 2002.

A DIRECÇÃO
João Nunes, Assinatura ilegível
João Brazão, Assinatura ilegível

CÂMARAMUNICIPAL DO PORTO SANTO**Aviso****Projecto de loteamento
Discussão pública**

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, avisam-se todos os interessados, que a partir do dia 14 de Novembro de 2002 e até o dia 5 de Dezembro de 2002, encontra-se em discussão pública um projecto de loteamento, em nome de FLORESTA DO SOL - Investimentos Imobiliários, LD.ª, com sede no Caminho do Olival, n.º 11 - São Roque, Funchal, para o prédio situado no Pé do Pico - Porto Santo, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 04560/130701, inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 30, da secção X (Processo n.º 294/2002-1.3.0006).

Durante o período de discussão pública o referido projecto de loteamento poderá ser consultado no Núcleo de Apoio Administrativo à Urbanização e Edificação, sito na Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira desta cidade do Porto Santo, devendo as reclamações, observações ou sugestões de quaisquer interessados serem apresentadas por escrito naquele serviço, até à data de encerramento do período de discussão.

Porto Santo e Paços do Concelho, aos 29 de Outubro de 2002.

O VICE-PRESIDENTE POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Manuel Gregório Pestana

Aviso**Projecto de loteamento
Discussão pública**

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, avisam-se todos os interessados, que a partir do dia 14 de Novembro de 2002 e até o dia 5 de Dezembro de 2002, encontra-se em discussão pública um projecto de loteamento, em nome de JOÃO LINO CORREIA, residente em Porto Santo, para o prédio situado na Ribeirinha, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 04555/130701, inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 90, da secção X, Processo n.º 166/2002-1.3.0003.

Durante o período de discussão pública o referido projecto de loteamento poderá ser consultado no Núcleo de Apoio Administrativo à Urbanização e Edificação, sito na Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira desta cidade do Porto Santo, devendo as reclamações, observações ou sugestões de quaisquer interessados serem apresentadas por escrito naquele serviço, até à data de encerramento do período de discussão.

Porto Santo e Paços do Concelho, aos 29 de Outubro de 2002.

O VICE-PRESIDENTE POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Manuel Gregório Pestana

Aviso**ALTERAÇÕES DALICENÇA DE LOTEAMENTO
TITULADA PELO ALVARÁ N.º 7/2002
Discussão pública**

MANUEL GREGÓRIO PESTANA, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo, torna público, que, nos termos do disposto nos artigos 22.º e 27.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, encontra-se em discussão pública um projecto de alterações da licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 7/2002, de 2 de Maio, em nome de HENRIQUE MANUEL GOUVEIA DA SILVA, residente na Estrada Visconde Caçongo, n.º 108, Funchal, que incidiu sobre o prédio situado no Campo de Baixo, anteriormente descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 00377/240186 e inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 32 da secção AJ (Processo n.º 440/2002-1.1.0003).

Durante o período de discussão pública, que decorrerá desde o dia 14 de Novembro de 2002 e até o dia 5 de Dezembro de 2002, o referido projecto de alterações poderá ser consultado no Núcleo de Apoio Administrativo à Urbanização e Edificação, sito na Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira desta cidade do Porto Santo, devendo as reclamações, observações ou sugestões dos proprietários dos lotes constantes do referido alvará serem apresentadas por escrito naquele serviço, até à data de encerramento do período de discussão.

Porto Santo e Paços do Concelho, aos 29 de Outubro de 2002.

O VICE-PRESIDENTE POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Manuel Gregório Pestana

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,49 (IVA incluído)